



## Descrição

Ata N.º 1	2025		
Assunto	Procedimento concursal da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, de Bolsa de recrutamento para categoria de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica (TSDT) da área de ORTÓPTICA		
Data	02/09/2025	Hora	14:00

## Ordem de Trabalhos

### 1. Divisão de tarefas

Participaram na reunião os elementos do júri nomeado por deliberação do Conselho de Administração da ULSGE, constituído por:

- Presidente: Ana Paula Henriques Fernandes Costa, Ortopista, TSDT Especialista no Serviço de Oftalmologia da ULSGE.
- 1º Vogal efetivo: Ana Marisa Almeida Oliveira, Ortopista, TSDT Especialista no Serviço de Oftalmologia da ULSGE.
- 2º Vogal efetivo: Ana Filipa Moura Ferro, Ortopista, TSDT no Serviço de Oftalmologia da ULSGE.

O júri de seleção deliberou em unanimidade que o júri será secretariado pela 1ª vogal efetiva Ana Marisa Almeida Oliveira.

### 2. Definição critérios de seleção

Descrição e fixação dos parâmetros de avaliação, sua ponderação, sistema de valoração relativo ao método de seleção de acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o método de seleção será de acordo com o nº1 – a) e nº2 do artigo 6º da portaria n.º 154/2020 de 23 de junho “No procedimento concursal para a categoria de técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica o método de seleção utilizado é a avaliação curricular”, sendo que este método se encontra devidamente descrito no artigo 7º da mesma portaria.

A valoração dos métodos de avaliação remete-se ao nº1 e nº2 do artigo 10º da portaria nº154/2020 de 23 de junho. É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9.5 valores.

Os critérios e ordenação final dos candidatos seguem o disposto no artigo 27º e artigo 28º da portaria n.º 154/2020 de 23 de junho



### 3. Criação da grelha de classificação dos resultados

As ponderações a aplicar para cada parâmetro foram discutidas e aceites unanimemente.

De acordo com o definido na Portaria n.º 154/2020 de 23 de junho, a avaliação curricular a que se refere terá em consideração os seguintes parâmetros e respetivas ponderações:

#### Habilitações académicas e profissionais:

- Licenciatura na área a que respeita o posto de trabalho a ocupar — 10 valores.
- Mestrado — 11 valores.
- Doutoramento — 12 valores.

O Mestrado e/ou Doutoramento só é valorado se enquadrado em área conexas com a formação de base.

Nota final de curso — aplica-se uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas, entre 0 (zero) e 3 (três) valores, correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 (dez) valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 (vinte) valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando-se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta aplicada às centésimas.

Tempo de exercício de funções na profissão — 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5 valores.

Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas - 0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores.

Atividades de formação frequentadas, até ao máximo de 2 valores:

1. Formação de âmbito profissional com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,04 valores por cada ação, até ao máximo de 0,6 valores.
2. Formação de âmbito profissional sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) - 0,02 valores por cada ação, até ao máximo de 0,3 valores.
3. Formação de âmbito geral com avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,01 valores por cada ação, até ao máximo de 0,2 valores.
4. Formação de âmbito geral sem avaliação (duração igual ou superior a 6 horas) — 0,005 valores por cada ação, até ao máximo de 0,1 valores.
5. Participação em Jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de caráter profissional, independentemente da carga horária — 0,02 valores cada, até ao máximo de 0,3 valores.
6. Pós-graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível — 0,5 valores.



Albino  
M.  
Aterru

Atividade docente, de formação ou de investigação relacionadas com a área profissional e participação em grupos de trabalho de natureza profissional — máximo 1 valor:

1. Participação em projetos de investigação relacionados com a área profissional - 0,1/cada.
2. Participação em grupos de trabalho de natureza técnico/científica - 0,05/cada.
3. Apresentação de Posters — primeiro autor - 0,1/cada.
4. Apresentação de Posters — coautor - 0,05/cada.
5. Comunicações orais em jornadas - primeiro autor - 0,2/cada.
6. Comunicações orais em jornadas - coautor - 0,05/cada.
7. Moderação de mesas ou painéis - 0,05/cada.
8. Publicação de artigos científicos — primeiro autor - 0,25/cada.
9. Publicação de artigos científicos — coautor - 0,15/cada.
10. Lecionação de disciplina em curso superior relacionada com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,05/ano letivo
11. Lecionação de unidade curricular ou módulo em pós-graduações ou cursos de especialização relacionados com a atividade inerente ao posto de trabalho a que se candidata - 0,1/ano
12. Monitor de Estágio — 0,1 /ano letivo

Em caso de empate será aplicado o previsto no artigo 28º da Portaria 154/2020 de 23 de junho — Critérios de ordenação preferencial.

#### 4. Calendarização dos vários procedimentos

O júri compromete-se a cumprir com os prazos definidos legalmente. A apresentação dos resultados do procedimento deverá ser publicada no portal da Unidade Local de Saúde Gaia Espinho, de acordo com os procedimentos em vigor pelo serviço de Recursos Humanos deste hospital.

Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas via correio eletrónico para o endereço utilizado aquando do envio da candidatura.

A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final dos candidatos, serão publicitadas na página da internet da ULSGE, não sendo fornecidas quaisquer informações telefónicas.

Após publicação da lista de classificação final, os candidatos serão chamados de acordo com a ordenação da classificação final.

O abatimento à lista dos candidatos tem lugar, de imediato, com a não-aceitação da celebração do contrato que em concreto for apresentado ao interessado(a), independentemente da respetiva modalidade. Quanto aos candidatos que celebrem contrato que não seja na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, regressam à sua posição na lista de graduação com o termo do vínculo aceite, só ocorrendo o abatimento definitivo à lista de graduação com a não-aceitação de contrato de trabalho por tempo indeterminado.



## Considerações Finais

Por fim, lida esta ata e achada conforme, vai a mesma ser assinada por todos os membros do júri presente.

<b>Redator</b>	Aua Marisa Oliveira
<b>Presenças</b>	<b>Presidente:</b> Ana Paula Henriques F. Costa
	<b>1º Vogal Efetivo:</b> Aua Marisa Oliveira
	<b>2º Vogal Efetivo:</b> Ana Filipa Maria Ferrero